

PORTARIA Nº 15/2020

REF.: - *RETORNA FUNCIONAMENTO
DA CBAt*

O Presidente do Conselho de Administração da CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ATLETISMO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

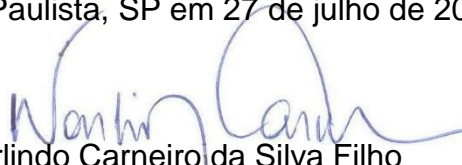
- CONSIDERANDO a declaração de Pandemia da doença COVID-19 pela Organização Mundial de Saúde e as recomendações do Governo Federal através do Ministério da Saúde;
- CONSIDERANDO nota emitida pela Prefeitura Municipal de Bragança Paulista em 24 de julho de 2020, comunicando que a cidade passou nessa data para a fase laranja do Plano São Paulo, aprovado pelo Decreto número 64.994 de 28 de maio de 2019 do Governo do Estado de São Paulo;
- CONSIDERANDO as determinações da equipe Médica da CBAt em análise da propagação da COVID-19 na cidade de Bragança Paulista;
- CONSIDERANDO que a prioridade deve ser a segurança e o bem estar de todos, acima de qualquer outra,

RESOLVE

1. RETORNAR o expediente da sede da CBAt, a partir do dia 03 de agosto de 2020, para o horário de 08h30 às 17h30, de 2ª a 6ª feira.
2. RETORNAR o horário de trabalho das equipe de limpeza e manutenção da CBAt para de 2ª a 6ª feira das 07h00 às 16h00;
3. REABRIR, a partir do dia 03 de agosto de 2020, o Centro Nacional de Desenvolvimento do Atletismo – CNDA, nos horários e condições estabelecidos no protocolo de retomada de atividades do mesmo, aprovado pela Prefeitura Municipal de Bragança Paulista. não sendo permitido o acesso de qualquer pessoa, a qualquer título, as instalações do mesmo.
3. MANTER A PROIBIÇÃO da presença de pessoas e/ou visitantes na sede da CBAt e no CNDA, devendo os contatos serem feitos exclusivamente por telefone ou via e-mail, e caso necessário, utilização de vídeo conferência.

Esta Portaria entra em vigor de forma imediata e poderá ser alterada a qualquer tempo, em função das decisões das autoridades constituídas.

Bragança Paulista, SP em 27 de julho de 2020



Warlindo Carneiro da Silva Filho
Presidente do Conselho de Administração